



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ-SP  
SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA  
PÚBLICA.**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Rua Chiquinha Rodrigues, 991 Dr. Laurindo  
Fone/Fax (15)3251.5306 CEP 18271-712 - Tatuí-SP  
Email: gcm@tatui.sp.gov.br



Ofício nº 330/GCM/17- fasc

Tatuí-SP, 20 de Junho de 2017.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 658/17  
Ref. Vereador João Éder Alves Miguel.

**Excelentíssima Prefeita:**

Em atenção ao documento acima referenciado, cabe nos informar que ao se deparar com menores fazendo uso de Drogas Ilícitas, o servidor Guarda Civil Municipal deverá detê-los e apresenta-los à autoridade Policial para que sejam tomadas as providências legais cabíveis, por se tratar de Ato Infracional.

Em relação aos casos de ingestão de Álcool, Droga Lícita, e que não caracteriza Ato Infracional, as medidas adequadas devem ser tomadas pelo Conselho Tutelar local.

É o que nos cumpre informar, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

  
FABIO LUCIANO LEME  
Comandante da Guarda Civil Municipal

Exma. Sr.<sup>a</sup> **Maria Jose P. Vieira De Camargo**  
Prefeita do Município de Tatuí